

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 19.129, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013214/2020-77, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 207 (duzentos e sete), frequência 89,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Capitão Poço, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO GUAJARA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUC COSTA DOURADA	HABILITADA
3º Lugar (empate)	B H & MARINHO COMUNICAÇÕES LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 292/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013214/2020-77
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.137, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013375/2020-61, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.754.586/0001-30, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 212 (duzentos e doze), frequência 90,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Altamira, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.754.586/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 08030070276, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 149, de 09 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1987, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 110, de 28 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 01 de março de 2011, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	BELÉM RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA
2º Lugar (EMPATE)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
6º Lugar	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 239/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013375/2020-61
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.138, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013188/2020-87, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 270 (duzentos e setenta), frequência 101,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Breves, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
7º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 294/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013188/2020-87
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.139, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013260/2020-76, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 293 (duzentos e noventa e três), frequência 106,5 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Oriximiná, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (Empate)	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA	HABILITADA
1º Lugar (Empate)	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	BELÉM RÁDIO DIFUSÃO LTDA	HABILITADA
5º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
6º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 295/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013260/2020-76
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.143, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013266/2020-43, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 294 (duzentos e noventa e quatro), frequência 106,7 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Santa Maria do Pará, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
4º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 296/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013266/2020-43
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.168, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013379/2020-49, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à BELEM RÁDIO DIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.754.586/0001-30, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 212 (duzentos e doze), frequência 90,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Breves, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da BELEM RÁDIO DIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.754.586/0001-30, número de inscrição no FISTEL nº 08030070276, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 149, de 09 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1987, renovada pela Portaria nº 59, de 24 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2009 e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 110, de 28 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 01 de março de 2011, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	BELÉM RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (empate)	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
7º Lugar	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 299/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013379/2020-49
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e BELEM RÁDIO DIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.172, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013215/2020-11, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 250 (duzentos e cinquenta), frequência 97,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Castanhal, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
2º Lugar (Empate)	BELÉM RÁDIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
7º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 300/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013215/2020-11
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.173, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013264/2020-54, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 242 (duzentos e quarenta e dois), frequência 96,3 MHz, classe A4, em caráter primário, no município de Redenção, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	BELÉM RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STÉREO LTDA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
8º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
9º Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 301/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013264/2020-54
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.174, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013250/2020-31, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO GUAJARÁ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 214 (duzentos e quatorze), frequência 90,7 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Inhangapi, no estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO GUAJARÁ LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.766/0001-90, número de inscrição no FISTEL nº 08008004193, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 34, de 13 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1984, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º Lugar	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
3º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
4º Lugar	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 303/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013250/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO GUAJARÁ LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 10.862, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53520.001154/2025-72. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO FM NEVASCA LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.355.406/0001-12, no município de São Joaquim/SC, até 28/07/2026, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

Nº 10.617 Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, inscrito no CNPJ nº 20.599.387/0001-51, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 10.618 Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à CHAPADÃO RADIODIFUSÃO LTDA., inscrito no CNPJ nº 01.775.843/0001-22, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 10.671 Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à RADIO ATENAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.838.903/0001-74, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.162 - Processo nº 53500.064489/2025-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM SETE COLINAS LTDA, CNPJ 08.002.461/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Garanhuns/PE.

Nº 10.163 - Processo nº 53500.065255/2025-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RUI BARBOSA FM LTDA, CNPJ 13.817.259/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ruy Barbosa/BA.

Nº 10.164 - Processo nº 53500.064490/2025-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DOS PALMARES S/A, CNPJ 10.624.930/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmares/PE.

Nº 10.165 - Processo nº 53500.065017/2025-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA BOAS NOVAS LTDA, CNPJ 30.917.587/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Petrópolis/RJ.

Nº 10.166 - Processo nº 53500.064418/2025-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Ultra Fm Ltda, CNPJ 03.736.466/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lajinha/MG.

Nº 10.167 - Processo nº 53500.048153/2025-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Imperatriz/MA.

Nº 10.168 - Processo nº 53500.061180/2025-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de São Miguel do Guamá/PA.

Nº 10.169 - Processo nº 53500.061183/2025-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à BELEM RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.754.586/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Tucumã/PA.

Nº 10.170 - Processo nº 53500.064658/2025-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.700.436/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itumbiara/GO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 16 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.234 - Processo nº 53500.062257/2025-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Mariana/MG.

Nº 10.235 - Processo nº 53500.062256/2025-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Águas Formosas/MG.

Nº 10.236 - Processo nº 53500.065244/2025-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Ola Fm Sociedade Ltda, CNPJ 11.950.849/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranapuã/SP.

Nº 10.237 - Processo nº 53500.065417/2025-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA PARAENSE DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.265.236/0001-48, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Conceição do Araguaia/PA.

Nº 10.238 - Processo nº 53500.062263/2025-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 17.184.649/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itapecerica/MG.

Nº 10.239 - Processo nº 53500.052737/2025-08. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.934.675/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre/RS.

Nº 10.240 - Processo nº 53500.065118/2025-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND. DE APOIO AO DESENV. DO ENSINO SUP. DO NORTE DE MINAS, CNPJ 01.440.615/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Montes Claros/MG.

Nº 10.241 - Processo nº 53500.065264/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MARIANA LTDA, CNPJ 25.892.878/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mariana/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.264 - Processo nº 53500.064383/2025-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FATOR RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.912.654/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Barra do Ribeiro/RS.

Nº 10.265 - Processo nº 53500.055375/2025-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM LINHARES LTDA, CNPJ 10.978.533/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Linhares/ES.

Nº 10.266 - Processo nº 53500.064425/2025-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO RECÔNCAVO FM LTDA, CNPJ 13.584.685/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA.

Nº 10.267 - Processo nº 53500.056964/2025-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv Ponta Verde Ltda, CNPJ 09.314.824/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Traipu/AL.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.730 - Processo nº 53500.064717/2025-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Lumen, CNPJ 77.372.209/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Xanxerê/SC.

Nº 10.731 - Processo nº 53500.060251/2025-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO VALENTIN BRUZON, CNPJ 04.289.082/0001-97, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Curitiba/PR.

Nº 10.732 - Processo nº 53500.067625/2025-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ALDEIA DE COMUNICACAO DO ACRE-FUNDAC, CNPJ 15.254.447/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Branco/AC.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 366/SEI-MCOM, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada, para decisão final do processo de apuração de infração, em razão do cometimento de infrações na execução dos Serviços de Radiodifusão.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	SANÇÃO	PORTARIA DE SANÇÃO
53115.042920/2024	Bmpi - TV Serviços de Comunicação Ltda	São Paulo	SP	RTVD	Advertência	Portaria nº 17761, de 09/05/2025, DOU de 14/05/2025

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 367/SEI-MCOM, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a indicar a forma de regularização da infração, A FIM DE OBTER A CONVERSÃO DE CASSAÇÃO EM MULTA, por meio de informe de restabelecimento do serviço ou mediante o registro de comunicação de interrupção do serviço no módulo específico, disponibilizado na plataforma LECOM, no link: [https://www.gov.br/pt-br/servicos/informar-interrupcao-de-servico-de-radiodifusao-ou-ancilar, com a utilização de login e senha próprios pelos meios adequados, no prazo de 10 dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações \(CBT\), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica \(https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo\).](https://www.gov.br/pt-br/servicos/informar-interrupcao-de-servico-de-radiodifusao-ou-ancilar, com a utilização de login e senha próprios pelos meios adequados, no prazo de 10 dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo).)

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53566.000885/2013	TV Acauã Ltda	Teresina	PI	OM	Of. nº 14957 /2025/MCOM, DE 28/05/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 368/SEI-MCOM, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a apresentar recurso, no prazo de cinco dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.036765/2024	Associação Cultural e Comunitária José Gouveia da Silva	Amaraji	PE	RADCOM	Of. nº 21512 /2025/MCOM, DE 02/07/2025.
53115.016229/2025	ACESM - Associação Comunitária de Educação e Saúde de Mondubim	Fortaleza	CE	RADCOM	Of. nº 21515 /2025/MCOM, DE 01/07/2025.
53115.009929/2025	Fundação Padre Ademar da Mota Valença	Garanhuns	PE	FME	Of. nº 17757 /2025/MCOM, DE 05/06/2025.
53115.034471/2024	Associação Comunitária de Campos Lindos	Cristalina	GO	RADCOM	Of. nº 16022 /2025/MCOM, DE 27/05/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 370/SEI-MCOM, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), por meio de petição eletrônica (https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Ato da Aplicação da Sanção	Enquadramento
53900.070660/2015	Associação Cultural Melgassense	Barão de Melgaço	MT	RADCOM	Portaria nº 14651, de 26/09/2024 (DOU 30/09/2024).	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98.
53115.043331/2024	Fundação Educativa e Cultural Dona Beja	Paracatu	MG	FM	Portaria nº 17762, de 09/05/2025 (DOU 14/05/2025).	Art. 6º, caput, do Decreto nº 10.775/2021.
53115.002126/2024	Associação Comunitária Nossa Senhora da Piedade	Coroatá	MA	RADCOM	Portaria nº 18455, de 18/06/2025 (DOU 25/06/2025).	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53000.044507/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros	Montes Claros	MG	RADCOM	Portaria nº 2016, de 18/01/2016 (DOU 19/02/2016).	Art. 40, V, VII e XXIX, do Decreto nº 2.615/98.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ